


ATA PREFEITO(A)S AMVARP/R28 Nº 002/2022

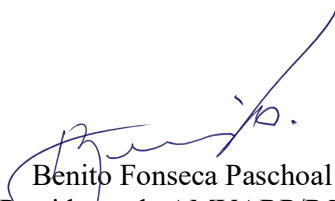
Em Assembleia Extraordinária dos Prefeitos e Prefeitas da AMARP – R28, realizada na forma virtual em 27/01/2022, no Grupo de WhatsApp, restou aprovada por unanimidade. Pauta: **1) Esclarecimentos sobre o ALERTA emitido pelo Estado para a R. 28.** Conforme ALERTA recebido em 25 de janeiro de 2022, e dessa forma, objetivando o cumprimento da legislação vigente, prevista no Decreto nº 55.882 e alterações, o CTR-28, reuniu-se em 25.01.22, e, em 26.01.22 com os COEs municipais, sendo que analisaram, avaliaram, e recomendaram aos senhores Prefeitos(as), medidas para deliberação:

2) Medidas para deliberação e Construção de estratégias para elaboração de um novo Plano de Ação. A construção de estratégias, trata-se de ideias conjuntas para buscar a redução da propagação do vírus, sendo assim, O CTR. R28 e os COEs municipais ao analisarem e discutirem as medidas, avaliaram e recomendaram as seguintes propostas aos senhores Prefeitos para deliberação: **1)** Fiscalizar o pleno cumprimento do passaporte vacinal para as atividades previstas no Decreto vigente; **2)** Avaliar medidas de teto de ocupação, conforme Decreto Vigente; **3)** Avaliar a (im)possibilidade de teletrabalho para as atividades administrativas; **4)** Estabelecer Fluxo de atendimento aos casos de COVID nas unidades de saúde; **5)** Efetuar campanha de vacinação para crianças de 05 a 12 anos; **6)** Determinar a obrigatoriedade das indústrias apresentarem Plano de Contingência, no prazo de 5 dias úteis; **7)** Determinar e fiscalizar que os órgãos de controle local efetuem no prazo de 2 dias a atualização das informações de testagem, vacinação e óbitos; **8)** Determinar a obrigatoriedade de fornecimento semanal das informações ao CTR-28, conforme anexo; **9)** Realização de campanhas de conscientização do “novo momento” da COVID decorrente da variante Ômicron, através de vídeos, post, redes sociais e realização de lives; **10)** Efetuar a capacitação e qualificação da rede de atendimento; **11)** Efetuar a inserção de representantes do CTR-28 nas discussões técnicas junto ao Gabinete de Crise do Estado; **12)** Encaminhamento do Projeto de sequenciamento genômico da Região 28, através de parcerias com o setor privado, Universidade de

Santa Cruz do Sul – UNISC e municípios; **13)** (Re)avaliação permanente da situação pandêmica, permitindo assim, editar a qualquer momento ações, inclusive com a implementação de novos protocolos restritivos, e **14)** Autonomia dos municípios a qualquer momento adotarem medidas e protocolos restritivos, visando atenderem suas necessidades e peculiaridades. Aprovado por unanimidade. Assim, para fins de dar efetividade e vigência aos novos protocolos, deverá o respectivo município editar Decreto. Como nada mais foi tratado, eu Giselda Regina Petry, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Benito Fonseca Paschoal.



Giselda Regina Petry
Secretária Executiva
AMVARP



Benito Fonseca Paschoal
Presidente da AMVARP/RS
Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS